



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2025.01.08.01

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, com comprovada notória especialização, de interesse do município de Acopiara/CE, devido à complexidade das normas contábeis que regem a administração pública. O objetivo é garantir a adequada gestão financeira e orçamentária, bem como assegurar a transparência, a prestação de contas e o cumprimento das leis e regulamentos. Para enfrentar essa complexidade, o município reconhece a importância de contar com profissionais qualificados na área contábil. A expertise contábil é essencial para lidar com as normas em constante evolução e para evitar erros contábeis que possam resultar em problemas financeiros e legais. Além disso, a terceirização dos serviços contábeis permite que a administração municipal concentre seus recursos e pessoal em atividades-chave, como a prestação de serviços públicos e o desenvolvimento de políticas públicas. Portanto, a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em assessoria e consultoria contábil pública visa garantir a eficiência operacional, a minimização de riscos financeiros e a conformidade com as regulamentações legais. Essa medida contribui para uma administração pública mais transparente, eficaz e focada em atender às necessidades da população de Acopiara-CE.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

NATUREZA. Considerando o descrito supra, os serviços, objetos desta contratação, têm natureza de serviços especiais, aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. A prestação dos serviços contratados iniciará em até 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, em locais a serem definidos e informados previamente pela administração;

EXECUÇÃO. Prazo para recebimento dos serviços, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

Os presentes requisitos de contratação foram elencados levando-se em consideração as peculiaridades do serviço a ser prestado. Trata-se de serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra portanto sem regime de dedicação exclusiva;

Os serviços possuem natureza continuada ou não, em função de sua essencialidade, visando atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades meio do órgão.

Este estudo foi elaborado para a execução de serviços profissionais de contabilidade de natureza técnica e singular, com comprovada notória especialização

Após a finalização da elaboração deste documento, será exigido da empresa os documentos relativos à comprovação da notória especialização, por exemplo: desempenho anterior (contratos, atestados de capacidade



Kamilla

Paulo

[Signature]

[Signature]

[Signature]



técnica com outros órgãos ou entidades), estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades contratos estabelecidos que comprovem a experiência e a especialização do serviço ou qualquer outro documento.

• Em seguida, em caso de cumprimento de todas as legalidades exigidas, na conclusão desses documentos ou no momento da assinatura de contrato, será exigido da empresa o contrato social com suas respectivas alterações ou o contrato social consolidado visando demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações.

• Será exigido da empresa os documentos descritos abaixo para habilitação fiscal, social e trabalhista:

I. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios e o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

II. A inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

• Será exigido da empresa os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, e demais demonstrações contábeis, nos termos da lei, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, visando demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

• Será exigido da empresa a apresentação de profissionais devidamente registrados na Conselho Regional de Contabilidade com o intuito de comprovar a capacidade de executar o objeto, considerando que se trata de um serviço técnico profissional contábil.

• Será exigido da empresa a comprovação de aptidão compatível em características, com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando a notória especialização.

A vigência inicial do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que seja comprovado a sua vantajosidade e que os serviços tenham sido prestados com eficiência e qualidade.

Necessidade de garantia de execução: **não**.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos públicos, por meio de consultas aos respectivos portais de transparência dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na presente análise. Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversos órgãos públicos efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: execução de serviços profissionais de contabilidade de natureza técnica e singular, com comprovada notória especialização, mediante contratação direta por processo de inexigibilidade de licitação,



[Handwritten signatures and notes in blue ink, including 'Kamilla', 'Givane', and 'Rafael']



conforme o inciso III, "c" do Art. 74 da Lei 14.144/2021 e Art. 25 do Decreto-Lei Nº 9.295/1946, alterado pelo Art. 2º da Lei Nº 14.039/2020. Salienta-se que a solução aqui apontada é a melhor não apenas pela previsão legal da contratação direta, mediante a comprovação dos requisitos previstos em lei que comprovem a notória especialização da futura contratada, mas também pela agilidade do processo e imediata necessidade acima descrita, com os requisitos já expostos no presente Estudo Técnico Preliminar.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base nos documentos de formalização de demanda, estima-se as seguintes quantidades:

ITEM	SECRETARIA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE
1	Secretaria de Administração e Finanças	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e Consultoria na área de Contabilidade Pública Municipal	Mês	12
2	Secretaria de Educação	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e Consultoria na área de Contabilidade Pública Municipal	Mês	12
3	Secretaria Trabalho e Desenvolvimento Social	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e Consultoria na área de Contabilidade Pública Municipal	Mês	12
4	Secretaria Municipal de Saúde	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e Consultoria na área de Contabilidade Pública Municipal	Mês	12
5	Secretaria de Infraestrutura	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e Consultoria na área de Contabilidade Pública Municipal	Mês	12
6	Gabinete do Prefeito	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e Consultoria na área de Contabilidade Pública Municipal	Mês	12
7	Secretaria de Administração e Finanças	Elaboração, formatação e transmissão de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO a ser apresentada ao tribunal de contas do estado do Ceará (TCE-CE).	Serviço	01
8	Gabinete do Vice-Prefeito	Elaboração, formatação e transmissão de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO a ser apresentada ao tribunal de contas do estado do Ceará (TCE-CE).	Serviço	01
9	Secretaria de Cultura, Esporte, e Juventude	Elaboração, formatação e transmissão de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTAO a ser apresentada ao tribunal de contas do estado do Ceará (TCE-CE).	Serviço	01
10	Secretaria de Meio Ambiente	Elaboração, formatação e transmissão de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTAO a ser apresentada ao tribunal de contas do estado do Ceará (TCE-CE).	Serviço	01
11	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	Elaboração, formatação e transmissão de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTAO a ser apresentada ao tribunal de contas do estado do Ceará (TCE-CE).	Serviço	01
12	Secretaria de Transporte e Logística	Elaboração, formatação e transmissão de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTAO a ser apresentada ao tribunal de contas do estado do Ceará (TCE-CE).	Serviço	01
13	Procuradoria Geral do Município	Elaboração, formatação e transmissão de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTAO a ser apresentada ao tribunal de contas do estado do Ceará (TCE-CE).	Serviço	01



Handwritten signatures and initials:
 - Large signature: *[Handwritten]*
 - Signature: *Opriale*
 - Signature: *[Handwritten]*
 - Signature: *[Handwritten]*
 - Signature: *[Handwritten]*
 - Signature: *[Handwritten]*
 - Signature: *[Handwritten]*



14	Superintendência de Transporte e Trânsito	Elaboração, formatação e transmissão de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO a ser apresentada ao tribunal de contas do estado do Ceará (TCE-CE).	Serviço	01
----	---	---	---------	----

5 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base em contratações pretéritas desta municipalidade bem como de outros órgãos públicos em análise em pesquisa aos portais da transparência pública, estima-se inicialmente os seguintes valores:

ITEM	SECRETARIA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Secretaria de Administração e Finanças	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e Consultoria na área de Contabilidade Pública Municipal	Mês	12	R\$ 10.350,00	R\$ 124.200,00
2	Secretaria de Educação	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e Consultoria na área de Contabilidade Pública Municipal	Mês	12	R\$ 10.350,00	R\$ 124.200,00
3	Secretaria Trabalho e Desenvolvimento Social	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e Consultoria na área de Contabilidade Pública Municipal	Mês	12	R\$ 9.300,00	R\$ 111.600,00
4	Secretaria Municipal de Saúde	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e Consultoria na área de Contabilidade Pública Municipal	Mês	12	R\$ 9.900,00	R\$ 118.800,00
5	Secretaria de Infraestrutura	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e Consultoria na área de Contabilidade Pública Municipal	Mês	12	R\$ 8.100,00	R\$ 97.200,00
6	Gabinete do Prefeito	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e Consultoria na área de Contabilidade Pública Municipal	Mês	12	R\$ 8.100,00	R\$ 97.200,00
7	Secretaria de Administração e Finanças	Elaboração, formatação e transmissão de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO a ser apresentada ao tribunal de contas do estado do Ceará (TCE-CE).	Serviço	01	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
8	Gabinete do Vice-Prefeito	Elaboração, formatação e transmissão de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO a ser apresentada ao tribunal de contas do estado do Ceará (TCE-CE).	Serviço	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
9	Secretaria de Cultura, Esporte, e Juventude	Elaboração, formatação e transmissão de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO a ser apresentada ao tribunal de contas do estado do Ceará (TCE-CE).	Serviço	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
10	Secretaria de Meio Ambiente	Elaboração, formatação e transmissão de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO a ser apresentada ao tribunal de contas do estado do Ceará (TCE-CE).	Serviço	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
11	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	Elaboração, formatação e transmissão de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO a ser apresentada ao tribunal de contas do estado do Ceará (TCE-CE).	Serviço	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
12	Secretaria de Transporte e Logística	Elaboração, formatação e transmissão de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO a ser apresentada ao tribunal de contas do estado do Ceará (TCE-CE).	Serviço	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Gisela', 'Marta', and others.



		apresentada ao tribunal de contas do estado do Ceará (TCE-CE).				
13	Procuradoria Geral do Município	Elaboração, formatação e transmissão de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO a ser apresentada ao tribunal de contas do estado do Ceará (TCE-CE).	Serviço	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00.
14	Superintendência de Transporte e Trânsito	Elaboração, formatação e transmissão de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO a ser apresentada ao tribunal de contas do estado do Ceará (TCE-CE).	Serviço	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

Obs. 01: O valor estimado para os serviços de assessoria e consultoria (ITENS 01 A 06) é de: valor mensal de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais), perfazendo o total anual de R\$ 673.200,00 (seiscentos e setenta e três mil e duzentos reais).

Obs. 02: O valor estimado para os serviços de prestação de contas (ITENS 07 A 14) a serem pagos anualmente é de: R\$ 122.450,00 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Obs. 03: O valor global estimado da contratação de todos os serviços é de: R\$ 795.650,00 (Setecentos e noventa e cinco mil e seis centos e cinquenta reais).

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do inciso VIII do § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública. A divisão em lotes segmentados por características semelhantes e comuns ao mercado serve como estratégia competitiva na concorrência de preços, uma vez que permite aos fornecedores especializados em uma linha de serviços, oferecerem maiores descontos na composição do preço de um lote. Justifica-se também a contratação por lote, haja vista economicidade, já que a empresa contratada deverá fazer os serviços a cada demanda, o que ocasionalmente oneraria o contrato caso o julgamento fosse realizado por item. Considerando a compatibilidade entre os itens por fazerem parte de uma mesma classificação ou categoria e a maior facilidade para a fiscalização e acompanhamento do contrato, esse meio foi visto como o mais vantajoso para o poder público, por apresentar vantagem econômica, técnica e de segurança. Justifica-se também a necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que a contratação visa formar um todo unitário. Diante disso, a participação de múltiplos fornecedores pode resultar na descontinuidade da padronização, assim como em desafios gerenciais e possivelmente aumento dos custos. Além disso, é crucial estabelecer um padrão de qualidade e eficiência que possa ser mantido ao longo das prestações dos serviços, o que se torna significativamente mais difícil quando se lida com diversos fornecedores.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Existem contratações correlatas em diversas secretarias. O detalhamento dos itens correlatos pode ser verificado em cada DFD.

7. ALINHAMENTO COM PAC

Esta contratação não está prevista no PCA do Município de Acopiara, haja vista que o mesmo está em processo de elaboração.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, os seguintes resultados:



Handwritten signatures and initials: 143, 14/10/2021, and several illegible signatures.



Conforme se verifica no presente ETP, estão configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, bem como a necessidade da contratação, estimativa da quantidade a ser contratada, valor estimado da contratação, entre outros.

Os responsáveis pelo planejamento declaram viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Acopiara-CE, em 13 de janeiro de 2025.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

GESTOR/ÓRGÃO	ASSINATURA
MARIA SIMONE DA SILVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
CLAUDENÍSIA FÉLIX DA SILVA DO VALE SECRETARIA DE SAÚDE	<i>Claudenísia F. da Silva do Vale</i>
JOSEFA MARLI DO NASCIMENTO ALMEIDA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	<i>Josefa Marli do Nascimento Almeida</i>
MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	<i>Maria Ivânia de Araújo Ferreira</i>

APROVADO POR:

GESTOR/ÓRGÃO	ASSINATURA
JOSÉ EDINALDO RODRIGUES DE MACEDO GABINETE DO PREFEITO	<i>Jose Edinaldo Rodrigues de Macedo</i>
ANTONIO NETO PINHEIRO DE MACEDO GABINETE DO VICE-PREFEITO	<i>Antonio Neto Pinheiro de Macedo</i>
FRANCISCO MARLÚCIO PAES LIMA JÚNIOR PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	<i>Francisco Marlúcio Paes Lima Júnior</i>
MARIA SIMONE DA SILVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	<i>Maria Simone da Silva</i>
CLAUDENÍSIA FÉLIX DA SILVA DO VALE SECRETARIA DE SAÚDE	<i>Cfswale</i>





PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE

52



JOSEFA MARLI DO NASCIMENTO ALMEIDA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	<i>Josefa Marli do Nascimento Almeida</i>
MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	<i>Maria Ivânia de Araújo Ferreira</i>
JOSÉ LINDOMAR BATISTA DUARTE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA Secretaria de Infraestrutura <i>José Lindomar Batista Duarte</i> Secretário Poderão 002/2025
RIVALDO FREITAS DE LIMA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	<i>Rivaldo Freitas de Lima</i>
ANTONIO LEANDRO FLORENTINO BRITO SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO	<i>Antonio Leandro Florentino Brito</i>
KAMILLA TEIXEIRA COSTA PEIXOTO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	<i>Kamilla Teixeira Costa Peixoto</i>
ANTONIO EDEGILDO ALVES MULATO SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	<i>Antonio Edegildo Alves Mulato</i>
FRANCISCO IVAMAR CLARES BEZERRA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	<i>Francisco Ivamar Clares Bezerra</i>

